

Acta da Reunião Ordinária de 3 de Março de 1960
Aos três dias do Março de mil novecentos e sessenta, nesta vila
de Oliveira de Azeméis, nos Sãos do Loucello e Sala das Reuniões
da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor
António Lourenço Barbosa, Presidente da Câmara Municipal e os
vereadores, Amândio Vieira Lucas, Doutor Leopoldo Soares
do Reis, Joo Maria Gomes dos Santos Júnior e Joad Vaz, pelo
primeiro foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada e apre-
vada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram
presentes os seguintes requerimentos: Dm de Joo Tavares de Bar-
to, desta vila, em seu pedido autographo para proceder à vedação
ou demarcação de alguns terrenos que se encontram a uma propriedade
situa no lugar das Balvoças. A informar pelo Senhor Presidente
e Engenheiro Municipal. Acta de Joo Leite de Silva, da freguesia
Veneza, e reparação de seu terreno situado em Antas de Joo Leite de Silva, do freguesia
Manuel António de Lente e Silva, do lugar de Beteiro, Travassal,
em seu pedido autographo para poder remir a sepultura de seu
pai Antas de Joo Leite de Silva, até que se possa vender terreno, no
Cemitério Municipal. Indeferido. Acta de Hilário Simões, do
lugar de Nogueira de Baixo, Golung, para no prazo de trinta dias
construir uma casa no seu terreno no mesmo lugar. A informar pelo Vereador competente. Acta de Leonor Vieira
de Lente Guimarães, do lugar de Igreja, freguesia de N. S. da Lapa, re-
querimento de pedido de licença de obras que fez, por motivo
relativo a uma ruína. Indeferido. Acta de Nuno de Silva
Alves, do lugar de Azeiteiros, Lousada, para no prazo de cento e
oito dias, construir uma casa de habitação com três favi-
mentos, no seu terreno no mesmo lugar. Foi-lhe con-
cedida a licença como requer, tendo a casa a superfície de du-
zentos e oitenta metros e comprimento de vinte e dois metros.
Acta de Manuel Vicente das Figueiras, do lugar de Vila Nova,
Lousada, para no prazo de oitenta dias, proceder a obra de talhação,
no seu terreno no mesmo lugar. Indeferido. Acta de Joaquim
Gonçalves de Silva, do lugar de Volgrande, Lousada, para no prazo de

Quarta - Casa no Rio

trinta dias, construiu uma garagem no seu prédio sito no lugar de Arrodois da mesma freguesia. Foi-lhe concedida a licença como se segue, ocupando a garagem a superfície de dezasseis metros e oitenta e sete decímetros, ficando em reta com o muro ali existente, tendo ali a estrada a largura de sete metros e trinta centímetros. Acto de Manuel Alves Soares da Cruz, do lugar de Arrodois, freguesia, para no prazo de cento e oitenta dias, construiu uma casa de habitação e cumieiro e amurada e abriu um poço, no seu prédio sito no lugar de Sinhal, da mesma freguesia. Foi-lhe concedida a licença como se segue, ficando o alinhamento pelo muro que fica a face da estrada por onde passa o lado de Arrodois, ficando para o cumieiro que se queira para a parte de fora, com o lado que tem o raio de cinco metros, e depois segue em linha recta e em seguida com o muro do lado norte, mantendo a largura deste cumieiro de sete metros. O poço ficará a mais de cinco metros do fundo da rua pública e no caso de prejudicar a parte pública que fica a distância de cento e oitenta metros, não se exigirá obrigação alguma. Superfície da casa de habitação, cento e oitenta e cinco metros. Superfície dos cumieiros e amurada, cento e oitenta metros. Ocupação da rua pública com depósito de materiais, seu comprimento de trinta e sete metros. Acto de Alexandre de Sousa Lepariello, auctor do Venezuela, e representante do seu pai de Sousa Feliz de Arrodois, para no prazo de cento e oitenta dias, construiu uma casa de habitação no seu prédio sito no lugar de Vidipera de Arrodois. Foi-lhe concedida a licença para construir a casa como se segue, ficando o alinhamento do fundo do cumieiro de sete metros. Superfície ocupa os dois pavimentos, cento e oitenta metros. Acto de Joaquim Ferreira de Basto do lugar de Livedor, freguesia, para no prazo de oitenta dias, reparar uma casa de habitação, sito no mesmo lugar. Defeito. Acto de João de Oliveira Nobre, do lugar de Volvado, freguesia, para no prazo de cento e oitenta dias, construiu uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para construir a casa como se segue, ficando o alinhamento do fundo da estrada no qual se encontra o muro, e pelo qual passa a estrada de Arrodois a Arrodois

minimo noventa e seis metros de comprimento, parente e seis metros.
Cidade de Antonio Soares do filho, do lugar de Mundo, brejeiro, para
no prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa com obras de tra-
lharia e carpintaria, no seu predio sito no mesmo lugar. Pedido.
Cidade de Albino das Neves, do lugar de Fozes, brejeiro, para
no prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitacao
com dois fundamentos, no seu predio sito no lugar de Fozes do
mesmo freguesia. Foi-lhe concedido a licença para construir
a casa, sendo o seu alinhamento com a fachada um pouco
avante do alinhamento, e por isso o alinhamento de lado frente ficou
a sete metros e trinta centímetros, desviado da casa em frente, que
pertence a Abilio Figueiredo e o do lado varante alinhamento para
o ponto em que, na parte mais nobre da casa de alvenaria
que pertence a Maria Figueiredo, tenha a distancia de seis metros
de largura. Superficie ocupada nos dois fundamentos dez metros
parente e tres metros. Cidade de Antonio Henriques do lugar de
Silves, Moimobato da Serra, para no prazo de noventa dias, cons-
truir um muro no seu predio sito no mesmo lugar. Foi-lhe
concedido a licença, com o alinhamento do muro existente nos pontos
raiz do alinhamento do muro existente do Norte para Sul. Com-
primento, sete metros e oitenta centímetros. Cidade de Antonio Soares
do filho, do lugar de Teira, Nogueira do Lameo, para no prazo
de oitenta dias, construir um muro de vedacao no seu predio
sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença repetida, iniciando
a parede construida ligada ao seu muro existente, do
lado norte, ficando a distancia do alinhamento com a largura de tres metros
e seis, quando a distancia de sete metros para sul, ficando o
alinhamento neste ponto com tres metros e parente centímetros, re-
quando com tres metros e oitenta e cinco centímetros de largura; re-
quando mais para sul, a distancia de seis metros e dez centí-
metros deixando o alinhamento com a largura de quatro metros e noventa
centímetros, começando neste ponto um pequeno redondo a ligar
ao muro velho existente e propriedade do representado. Com-
primento total do muro, parente e quatro metros e oitenta centímetros.
Altura no máximo, um metro e noventa centímetros. Cidade de Antonio

União João do Rio

do Pinto, limitada de Nogueira do Leão, para no prazo de vinte dias, mandar caçar e pintar um pedido e adaptar o auto a bulneio, na respectividade do lugar de Nogueira do Leão. Refido. Cota de Margarida Maria do filho do lugar de Fonte Nova, desta vila, para no prazo de vinte dias, pintar um corcho, no respectivo auto no mesmo lugar. Refido. Cota de Nogueira Tavares Maria, desta vila, para no prazo de noventa dias, reparar o seu pedido auto no lugar de Fátima, com obras de talharia e carpintaria. Cota de Lino Edras do filho Almeida, desta vila, para fazer um das construções um muro de ferro, no terreno que possui no cemitério Municipal. Fodeu concedido a licença, ficando o muro de ferro alibado pelas obras cartipias conforme se indica no local. Cota de António Tavares Leão filho, de Fátima do grande, para fazer um muro de ferro, no terreno que possui no cemitério Municipal. Fodeu concedido a licença, ficando o muro de ferro alibado pelas obras cartipias conforme se indica no local. Cota de Manuel José de Sousa, do lugar de Santo António, desta vila, para no prazo de vinte dias, construir um muro no respectivo auto no mesmo lugar. Fodeu concedido a licença, ficando o muro no centro do propriedade do respectivo e tem o comprimento de parede e três metros e parede centímetros. Cota de António Marques Soares, do lugar do Alqueiro, desta vila, para no prazo de noventa dias, fazer obras de talharia e construir um barranco no seu pedido auto no mesmo lugar. Fodeu concedido a licença, ficando o barranco interior, a superfície de trinta metros e vinte e seis decímetros. Cota de Joaquim de Costa Gomes do lugar de Nogueira, desta vila, para no prazo de noventa dias, ampliar o seu caso de habitação, auto no mesmo lugar. Fodeu concedido a licença, ficando o comprimento de parede do caminho público dez metros. O comprimento de parede e um metro e noventa e dois decímetros. Cota de António Marques de Sousa, do lugar do Alqueiro, desta vila, para no prazo de trinta dias, provider

e obras de talha e obra em portão, no seu pedido visto em
mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como se segue, sendo
o portão e obra um muro de vedação. Obediente de Alípio Leite
dos Reis, de São João do Rio Preto, fez em prazo de vinte dias,
construir um muro, no seu pedido visto em lugar de Veneza,
do freguesia de Oura. Foi-lhe concedida a licença como se segue,
fazendo o muro no interior do pedido. Superfície ocupada, vinte
e três metros e dez decímetros. Obediente de Manoel Nunes Antas,
do lugar de Lavras, S. João do Rio Preto, fez em prazo de um
mês e meio, construir uma varanda em duas partes e pro-
ceder a obras de talha e obra em portão, no seu pedido visto em mesmo lu-
gar. Foi-lhe concedida a licença como se segue, ocupando a
superfície de dezasseis metros e vinte e três decímetros. Obediente
de Bernardo de Amorim do lugar de Lavras, S. João do Rio Preto,
fez em prazo de trinta dias, construir um muro divi-
dindo no seu pedido visto em mesmo lugar e ainda construir
um muro. Foi-lhe concedida a licença como se segue. Este
muro foi perpendicular ao caminho e tem o comprimento
de trinta e um metros e dez centímetros. Superfície do muro, seis
metros e cinquenta e um decímetros. Obediente de Ventura de Silva
Araci do lugar de Lavras, S. João do Rio Preto, fez em
prazo de trinta dias, abrir um portão, no seu pedido visto em
mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como se segue. Este
portão, foi desenhado de caminho público e tem, um pedimento
perpendicular ao caminho e tem o comprimento de trinta e um metros
e cinquenta e um decímetros. Obediente de Artur Nunes
Lobato, do lugar de Lavras, S. João do Rio Preto, fez em prazo
de quinze dias, construir um portão no seu pedido visto em mes-
mo lugar. Superfície ocupada a superfície de dezasseis metros e
vinte e três decímetros. Obediente de José Ferreira de Lira, do lugar
de Itapira, S. João do Rio Preto, fez em prazo de quinze dias, fazer
um muro de vedação, no seu pedido visto em mesmo lugar. Foi-lhe
concedida a licença como se segue, tendo o muro o comprimento
de sessenta e três metros, sendo a altura de sete metros e
sete decímetros. Obediente de Artur Neves Gonçalves, do lugar de São João,
S. João do Rio Preto, fez em prazo de trinta dias, construir um muro no

Livreto 1000 1000

reapropriar-se no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repel, tendo o muro e caustura o comprimento de vinte e cinco metros, ficando perpendicular ao caminho e estendendo-se a estrada mais de vinte metros. O Sr. João de Almeida, filho de João de Almeida, do lugar de Costa, São Tiago de Vila Rica, para no prazo de trinta dias, fazer um muro de vedação, no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repel, tendo o muro e caustura o comprimento de trinta e seis metros, ficando os caminhos com a largura de três metros. O Sr. João de Almeida, filho de João de Almeida, do lugar de Costa, São Tiago de Vila Rica, para no prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repel, ocupando a casa a superfície de cento e vinte metros e dois pontos, ficando a estrada de cada lado do caminho três metros e meio. O Sr. João de Almeida, filho de João de Almeida, do lugar de Costa, São Tiago de Vila Rica, para no prazo de cento e vinte dias, construir um muro no mesmo lugar de Vila Rica de forma de São Tiago de Vila Rica. Foi-lhe concedida a licença como repel, tendo o muro de espessura e caustura o comprimento de trinta metros, ficando o caminho que se abre para os lados com a largura de dois metros e meio. O Sr. João de Almeida, filho de João de Almeida, do lugar de Costa, São Tiago de Vila Rica, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação com dois fogos no mesmo lugar de Alto de São Tiago, da mesma freguesia. Foi-lhe concedida a licença como repel, ocupando cada fogo a superfície de quarenta e quatro metros e vinte e cinco decímetros, ficando a casa situada de cada lado da estrada principal com a largura de cinco metros. O Sr. João de Almeida, filho de João de Almeida, do lugar de Costa, São Tiago de Vila Rica, para no prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação com dois fogos no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repel, ocupando cada fogo a superfície de quarenta e cinco metros e cinquenta decímetros, ficando a casa em alinhamento dado pelo Vendedor, que é pelo caminho da casa existente do lado norte. O Sr. João de Almeida, filho de João de Almeida, do lugar de Costa, São Tiago, para no prazo de cento

e oitenta dias, reconstruir o seu prédio, isto no mesmo lugar.
Fode-se concedida a licença como se pede para reconstruir e am-
pliar o seu prédio, tendo a superfície de noventa e nove metros e cin-
quenta e cinco decímetros, tendo o comprimento a largura de três metros
e meio. Obediente de Joaquim José Godinho do Couto, do lugar de Vila
Loba, no Tiop, para no prazo de quinze dias, reconstruir uma
fachada de ruínas no seu prédio, isto no lugar de Foz de um
rio foz de um rio. Fode-se concedida a licença como se pede, tendo a
fachada de ruínas a reconstruir, o comprimento de nove metros,
tendo o comprimento a largura de três metros e meio. Obediente de Francisco
Traves do livro, do lugar de Azeitão, no Tiop, para no prazo de vinte
dias, ampliar um canal, no seu prédio, isto no mesmo lugar.
Fode-se concedida a licença como se pede, tendo o canal a ampliar
a superfície de dezasseis metros e cinquenta decímetros, ficando retirado
da estrada mais de dez metros. Obediente de Alberto Pereira do livro
do lugar de Azeitão, no Tiop, para no prazo de nove meses, con-
cluir um canal de habitação com obras de talha e carpintaria.
Requiere. Obediente de Joaquim do Couto Tenente, do lugar de Lacerdeiros,
no Tiop, para no prazo de noventa dias, construir um canal de abas-
camento, no seu prédio, isto no mesmo lugar. Fode-se concedida a
licença como se pede, ocupando a casa a superfície de trinta e seis
metros, ficando retirado da estrada nacional mais de trinta metros.
Obediente de Manuel Rodrigues da Silva, desta vila, para no prazo de
vinte dias, mandar proceder a obras de talha, no seu prédio, isto no
Foz de um rio, e colunas andares em cinco metros. Fode-se con-
cedida a licença como se pede, ficando a pintura de fachada principal
a cinzentos claros e auxiliares a branco, verde ou vermelho escuro.
Obediente de Manuel Tavares de Almeida, desta vila, para no prazo de oito
dias, proceder a obras de talha, no seu prédio, isto no Travessa
dos Bombeiros Voluntários. Fode-se concedida a licença como se pede,
ficando a pintura de fachada principal a branco ou pardo e a auxi-
liares a branco, verde ou vermelho escuro. Durante um ofício do
Delegado, em Portugal do jornal O Mundo Português, suplicando de pre-
votar dedicar um número especial a honra da excelência o Prato Oliveira
bloque, quando do passarem do seu aniversário, pelo seu poder a colabo-

Luzes - Luzes nos Passos

reced de Linnars com um rebeldia publicitaria. A este dar.
 Dentre um officio de Inspeccao geral dos Produtos Agricolas e In-
 dustriais, informando de que o feitor S. J. Botelho tinha
 apurados nos seus Repartidos, balancas do alcane de vinte pes-
 los, destinados as officinas municipaes de ofilemento, pro rati-
 fiquem ao pre presentemente e expido, auercentando que as
 balancas fabricadas pela sociedade Intempere de Balancas, Li-
 mitada, tem um cobramento mais perfeito. Interrodo. Pre-
 sente um experimento de Nacio Loureiro, do lugar do Land, de
 esta vila, tendo deixo de cummear energia electrica, no seu
 pedido nro no mesmo lugar, repes e desligno de interdicao
 e a restitucio de deposito de garantia. Expido. Acto de Adalino
 Lumbre, do lugar de Vila Lho, no Moppe, tendo cobido de coestruir
 uma casa de habitaco, no seu pedido nro no mesmo lugar, re-
 puz que depois de feita a competente visio, lhe foi passada
 a respectiva licenca de habitaco. An pedido pass visio. Acto de Al-
 cides Fri do Santo, do lugar do Telhado, no Martinho de gaudes,
 tendo cobido de coestruir um bloco com dois pedros, no sua
 propriedade nro no lugar do Land, de d'auemmas fuzpina, repes
 que depois de feita a competente visio, lhe foi passada
 a respectiva licenca de habitaco. An pedido pass visio. Acto de
 Augusto Leite do Lho, do lugar do Centro do Ninho, do, tendo
 cobido de coestruir uma casa de habitaco no seu pedido
 nro no lugar de gaudes, desta vila, repes que depois de feita
 a competente visio, lhe foi passada a respectiva
 licenca de habitaco. An pedido pass visio. Acto de Antonio
 Gomes Loure, do lugar de Nites, Nogueiras do Lho, tendo oc-
 bido de coestruir uma casa de habitaco, no e ainda au-
 plido e mesmo com um pavimento, no seu pedido nro
 no mesmo lugar, repes que depois de feita a com-
 petente visio, lhe foi passada a respectiva licenca de ha-
 bitaco. An pedido pass visio. Gelo Amos Saccidente foi dito
 que como consequencia de abertura das volas a que a Linnars
 esta a proceder no Avenida Doutor Antonio Fri de Almeida,
 os apros das chuvas que este inverno tem sido constantes, pe-

metaram no rolão de giratório do loligo e causaram ali prejuí-
zos avaliados em oito mil escudos. Difícil determinar a responsabilidade.
O encargo do mesmo, que é muito de mais ali um dispositivo
regulando o curso das águas dos enchimentos, mas que até fi-
z o despeito não se sabe por quem. O Senhor António Almeida, propo-
sitor do loligo, reclama uma indemnização de seis mil escu-
dos, reputando também um encargo de dois mil escudos. Fazo-
me razoável, pelo que propozemos que a Câmara autorize o paga-
mento, a quem se der de seis mil escudos, como indemnização
pelo prejuízo causado. A Câmara aprovou. Assim o Senhor
Presidente e os demais a Câmara sabe, têm de poderem pro-
pósitos para o saneamento e melhoramento do rio pertencendo destina-
do ao Abastecimento de Água e freguesia de Nossa de Lousa, com
fundamentos e condições apresentadas pelo Excmo. Municipal.
São perante dois propósitos sendo um de Francisco Vilas de Sá,
do Vile de Feira pelo qual se compromete a fornecer a renda pela
quantia de oito e um mil quatrocentos e setenta escudos e outros
de Tróvão de São Lourenço de Lousa, o qual se compromete
a fornecer a obra pela quantia de oito e um mil quatrocentos e seten-
ta escudos. A Câmara, em face dos propósitos, resolveu
adquirir os referidos terrenos ao empreiteiro Francisco Vilas
de Sá do Vile de Feira, pelo preço de oito e um mil,
quatrocentos e setenta escudos. Solo Senhor Presidente foi dito que como
a Câmara sabe, têm sido aberto concurso público para a obra de
construção dos Reservatórios do Abastecimento de Água e Vile de Ol-
veira de Aguiar, de acordo com o programa geral do concurso, condi-
ções de encargo e proposta, a qual concorreram os empreiteiros, Manuel
de Sá, de Tróvão, de São Lourenço e Bernardo de Almeida de Lousa
de São João. A proposta do primeiro, no valor de duzentos e setenta e oito
mil e trezentos escudos e a do segundo no importe de duzentos e
setenta e oito mil escudos. Depois de remetidos os propósitos à Au-
toridade de Ilhavo, de Aguiar, para efeito de homologação, a Câ-
mara tomou conhecimento pelo ofício recebido e resolveu de um
de Março de ano corrente, depois de mais, de que se deu de aceitar a
proposta de Manuel de Sá pelo preço inferior e base, pelo

Vai proceder-se á nomeação, com as formalidades legais, do
que obtiver maior número de votos. Logo o executivo reconstituido
e sendo cinco o número dos membros da Câmara, verificar-se tem a
entrada no livro, cinco listas contendo o nome do candidato,
Jorge Manuel de Sousa Ferreira de Brito, pelo que foi deliberado em
mesmo dia e respeito lugar. Assim, finalmente o Senhor Presidente,
que com os Vereadores sobem, pediu a execução do lugar, o
continuo Fernando Pinto de Barros. Necessário se torna proceder
o cargo, o qual se foi contraído e não por concurso, pelo que a Câmara
tem a liberdade de nomear o funcionário que mais lhe con-
vier. Supoz-se por isso a Câmara a nomeação para o referido cargo
de Manuel de Rocha Oliveira Pereira, que possui os requisitos
indispensáveis. Logo o executivo reconstituido e sendo cinco o nú-
mero dos membros da Câmara, verificar-se tem a entrada no
livro no livro, cinco listas contendo o nome de Manuel
de Rocha Oliveira Pereira, pelo que foi deliberado nomear-
lo para o referido lugar. Foram autorizados os seguintes paga-
mentos: três mil cento e cinquenta escudos a Florido Soares Gomes,
desta vila, pelo abertura de rotas de Aveiro para Antão e
de Aveiro; quinhenta e vinte escudos a Aníbal de Sá Ferreira,
de Lourosa, por fornecimento de raízes para reparação de es-
tradas e caminhos; dois mil trezentos e setenta e sete escudos e trinta
centavos a Augusto de Sousa desta vila, pelo reparação de rede
elétrica; quatorze e trinta escudos ao mesmo por placas de si-
nalização para as ruas; oitenta e cinco escudos e cinquenta centavos ao
mesmo, pelo reparação de escola de Travassos; trezentos trinta e
oito escudos ao Hospital de Santa Maria de Lisboa, por tratamento
de doentes; oitocentos e setenta e sete escudos e cinquenta centavos ao
Hospital Infância Lda de Lisboa, por tratamento de doentes pobres; cin-
co mil escudos á Direcção dos Bombeiros Voluntários desta vila,
como ajuda concedida ao Corpo dos Bombeiros Voluntários; seis
centos e dez escudos a Viúva de António José Monteiro, desta vila, pela
renda de casa ocupada pelo Município judicial, referente ao mês de
Fevereiro; seiscentos e dois escudos e noventa centavos a Lourenço,
Telipagos e Telepagos, desta vila, por chamadas telefónicas, durante o

Luzerna 10 de maio 1973

mês de Fevereiro. setecentos e dois escudos e cin-
 quenta centavos a Manuel de Silva de Travanca, pelo levan-
 tamento do depósito provisionário de obras de construção das Me-
 moráveis de abastecimento de água à Vila; novecentos escudos
 a Antônio Henrique Santo Basto de Freitas, do Porto, pelo renda-
 do edifício escolar no Rio da Escola Industrial; sessenta e
 sete mil seiscentos e vinte escudos a Antônio Bento Ferreira
 Mendes, desta vila, pelo terreno destinado à construção da
 Escola Comunal e Industrial; seis mil escudos a Antônio
 de Alameda, desta vila, como indenização pelo prejuízo causan-
 do na propriedade de Lolipo com as obras de alargamento do Arruado
 Santo Antônio. José de Alameda, quinhentos escudos a Junta de Freguesia
 do São Roque, como subídio para despensa expediente; sete mil
 escudos ao mesmo, como subídio para obras de melhoramento
 na freguesia; trinta e seis escudos a Coetano Almeida
 Lente, de Macabete de Leão, por lesão provocada para o edifício
 de estudo de línguas ao Colégio de Macabete de Leão; oitocentos
 e cinco escudos e cinquenta centavos a Antero de Silva, desta
 vila, pelo alargamento dos pavimentos do Arruado de Vila; dezentos
 e quarenta escudos a Antônio de Azevedo Pereira, desta vila,
 por três faixas de chacaras para Mata de Cima; seiscentos e vinte
 e oito escudos a Arnaldo Carneiro de Santo, por material elétrico;
 mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos a Centro Viduário do Norte
 do Santo, limitada, desta vila, por material para a saida elétrica;
 vinte e um mil seiscentos e doze escudos e vinte centavos a José
 Domingues de Almeida de Vila Nova de Guiz, pelo pagamento de
 obras de construção do Curral Municipal de acordo com semi-
 nário do Centro de Luçapan; trinta e seis escudos e sessenta cen-
 tavos a Teófilo de Silva Ferreira, desta vila, pelo despensa com
 ramosais e rede de abastecimento de água à Vila; setenta e um
 escudos e cinquenta centavos a Lota e Melo, limitada desta vila,
 por expediente para a construção de Linhas; dezante mil quinh-
 cento e cinco escudos a José de Silva Lopes e mulher de São Car-
 talão de guarda, pelo edificação de mil cento e sessenta e sete metros
 quadrados de terreno para a construção de uma escola em lugar

do Techedo; vinte e nove mil setecentas e doze cruzeiros e cinquenta
centavos à Ilhéus Elétrica Entrepresa de Snto. por energia electrica
fornecida durante o mes de janeiro ultimo; reventa e cinco mil
reinhenta reventa e um cruzeiro e cinquenta centavos ao mes de
janeiro por energia electrica fornecida as lampiões no mes de janeiro.
O kubo Incidente das puentes os documentos pedida para o forneci-
mento do rete mil impressos para o servico de obras, registos e
licencias de velocipedes e licencias policiaes, e por elles se veri-
fica que o de Tipografia de Azemeis limitada, desta vila, e o
mais baixo. A lizara em face disso, resolveu e applicar
o fornecimento das impressos à Tipografia de Azemeis, pela
quantia de mil cento e setenta e dois cruzeiros e cinquenta cen-
tavos. Quanto o processo de levantamento auxiliao recebeu o
de mil novecentos e cinquenta e um em por si represente, Manoel de
Carvalho Avileto, comdo, comerciante, desta vila, e qual pre-
tende abrir um estabelecimento de panis no Arraial do Porto An-
tonio frei de Alveida. Encontrando-se o referido processo suscitado
com o auto de victoria do kubo de Pedro de Saide, dig. do peito e
Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, foi deliberado
mandar passar o oficio de licenca a respeito. O auto em por si
represente Manuel Antonio Ferreira de Silva, com o numero
um e seis cento, residente no lugar dos Buiões, desta vila,
para abertura de um taberna no mesmo lugar. Encontrando-se o referido
processo suscitado com o auto de victoria do peito e tendo sido cumpridas
todas as formalidades legais, foi deliberado mandar passar o respectivo oficio.
O auto com o numero dois e seis cento, em por si represente Fa-
carias Soares do lito do lugar de Tava de lino, lizara, para abe-
tura de uma taberna no mesmo lugar. Encontrando-se o referido processo
suscitado com o auto de victoria do peito e tendo sido cumpridas todas as
formalidades legais, foi deliberado mandar passar o respectivo oficio.
Não havendo mais nada a tratar, o kubo Incidente encerra a reuniao
de qual se lavrou e perante o kubo, que vai ser arquivado depois do lito por
um, Antenor de lino Francisco de lito por a ordem
crevi

Antenor de lino Francisco de lito